PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA W & G ALIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de São José do Piauí – PI**, com sede na Avenida Central, n° 447, Bairro Centro, na cidade de São José do Piauí Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 30.796.966/0001-48, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra Cileide Bezerra Borges Farias, portadora do CPF nº 767.345.443-20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **W & G ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.471.473/0001-35, sediada na CJ Dirceu Arcoverde I, n.º 06, quadra 84, Itarare, CEP 64.077-262, Teresina – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gildomar Soares da Silva, CPF nº 305.120.503-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a merenda escolar no Município de São José do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W & G ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.471.473/0001-35
ENDEREÇO: CJ Dirceu Arcoverde I, n.º 06, quadra 84, Itarare, CEP 64.077-262, Teresina – PI.
REPRESENTANTE: Gildomar Soares da Silva
E-MAIL: wgalimentosltda@gmail.com **TEL.:** (86) 8182-0431

Lote II – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis					
Itens	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais- EMBALAGEM DE 1KG.	Unid.	900	R$ 4,20	R$ 3.780,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – À base de sucralose. Composto pelo edulcorante	Unid.	20	R$ 5,50	R$ 110,00

	sucralose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 65 ml ou superior. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD).				
3	ALHO BRANCO, graúdo, de 1ª qualidade do tipo comum.	Kg	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
4	ARROZ, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg.	Unid.	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
5	ARROZ, PARBOILIZADO, tipo 1, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg.	Unid.	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
6	AVEIA EM FLOCOS: especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Embalagem de 250 gramas.	Unid	200	R$ 4,00	R$ 800,00
7	BISCOITO DOCE, tipo Maria, produtos industrializados, dupla embalagem, embalagem de 400g.	Unid.	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, dupla embalagem, embalagem de 400g.	Unid.	1500	R$ 4,50	R$ 6.750,00
9	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha (sabores variados) embalagem de 400 g	Unid.	150	R$ 5,20	R$ 780,00
10	BISCOITO DE POLVILHO, tipo peta caseira, embalagem no mínimo 100 g	Pct	2000	R$ 6,20	R$ 12.400,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem vácuo c/ selo de pureza com no mínimo 250g	Unid	500	R$ 11,16	R$ 5.580,00
12	CACAU EM PÓ: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
13	COLORAU, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g.	Und	350	R$ 1,30	R$ 455,00
14	CONDIMENTO pronto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g.	Und	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
15	CREME DE LEITE TRADICIONAL, de 1ª qualidade, embalagem com 200 g	Unid	150	R$ 3,10	R$ 465,00
16	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg	Unid	100	R$ 6,00	R$ 600,00
17	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, de 1ª qualidade – emb. 1kg	Kg	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00

18	FEIJÃO DE CORDA tipo 1, de 1ª qualidade – emb. 1kg	Kg	200	R$ 7,91	R$ 1.582,00
19	FEIJÃO PRETO tipo 1, de 1ª qualidade – emb. 1kg	Kg	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
20	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDA, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de no mínimo 500g.	Unid.	2500	R$ 1,60	R$ 4.000,00
21	LOURO EM FOLHAS: especificação: em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 4 gramas.	Pct	200	R$ 1,90	R$ 380,00
22	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem contendo no mínimo 190g.	Unid.	200	R$ 2,90	R$ 580,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL obtido por desidratação do leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 200g.	Unid.	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
24	LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE: COMPOSIÇÃO: leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a e d), podendo conter vitamina c e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. INSENTO: de lactose. EMBALAGEM: pacote de 300g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	50	R$ 17,00	R$ 850,00
25	MACARRÃO tipo espaguete sêmola/semolina pacotes de 500 g , produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao	Unid.	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00
26	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN: COMPOSIÇÃO: macarrão de arroz. farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum. isento de glúten. Embalagem 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	100	R$ 6,33	R$ 633,00
27	Margarina c/ sal. ZERO GORDURAS TRANS. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características	Unid.	500	R$ 5,58	R$ 2.790,00
28	MILHO VERDE EM CONSERVA, cozido ao vapor, esterilizado em embalagem minima de 200g.	Unid.	200	R$ 3,30	R$ 660,00

29	MILHO DE PIPOCA, pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	PCT	100	R$ 4,00	R$ 400,00
30	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol, lata de 900ml Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Unid.	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
31	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg	Unid.	300	R$ 1,00	R$ 300,00
32	SARDINHA ENLATADA conservada em óleo, em embalagem minimas de 125g, em embalagens ínegras, sem estufamento e livre de ferrugem.	Unid.	100	R$ 4,90	R$ 490,00
33	SARDINHA ENLATADA conservada em molho de tomate, em embalagem minimas de 125g, em embalagens ínegras, sem estufamento e livre de ferrugem.	Unid.	100	R$ 4,90	R$ 490,00
34	VINAGRE BRANCO OU TINTO fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750ml	Unid.	100	R$ 1,50	R$ 150,00
Valor Lote II - R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo: Recursos ordinários FME e PNAE,

Projeto atividade; Projeto atividade: 1714.52.0.1.01 PNAE - ALIMENTAÇAO ESCOLAR; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0009.2020.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 12.365.0009.2082.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 12.365.0009.2083.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Eduardo Francisco de Sousa inscrito no CPF nº 790.292.213-72, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Picos – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São José do Piauí – PI, 26 de fevereiro de 2025.

CILEIDE BEZERRA BORGES FARIAS:76734544320
Assinado de forma digital por CILEIDE BEZERRA BORGES FARIAS:76734544320
Dados: 2025.02.28 09:07:59 -03'00'

Cileide Bezerra Borges Farias
Secretária Municipal de Educação

GILDOMAR SOARES DA SILVA:30512050368
Assinado de forma digital por GILDOMAR SOARES DA SILVA:30512050368
Dados: 2025.03.06 15:47:35 -03'00'

Gildomar Soares da Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF